



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG
CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos:

1 – *Os subitens 1.1.1 e 3.2.2.2, passam a vigorar com as seguintes redações:*

1.1.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do **IDECAN (www.idecan.org.br)** e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; **b)** cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 16 de julho de 2018 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** optar pelo cargo a que deseja concorrer; e **d)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao **IDECAN**. **ATENÇÃO:** a inscrição via *Internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 16 de julho de 2018 às 14h00min do dia 31 de agosto de 2018** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir e pagar seu boleto, no máximo, até o encerramento das inscrições (**31 de agosto de 2018**) **até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.

2– O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Miraí/MG, 20 de agosto de 2018.

OSVALDO ALVES FELIPE
Presidente da Câmara